

## ANEXO V

### MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional – Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 92, de 27 de julho de 2026 – conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| Servidor(a):                   | Vitor dos Santos Vilas Bôas      |
| Siape:                         | 1244987                          |
| Cargo:                         | Técnico em Assuntos Educacionais |
| Lotação:                       | COAE/CPP                         |
| Instituição Federal de Ensino: | Instituto Federal de Sergipe     |
| Nível de RSC pretendido:       | RSC-V                            |

#### 1. Apresentação

Eu, Vitor dos Santos Vilas Bôas, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1244987, com lotação em COAE/ CPP, servidor(a) da(o) Instituto Federal de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

#### 2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

##### **Critério I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares**

Em relação ao item I-2 – “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 4,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Coordenação do Núcleo de Estudos Afrobrasileiro e Indígena - NEABI, no âmbito do campus Propriá para a construção de diálogos interétnicos e promoção de ações e eventos.

Em relação ao item I-3 – “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” –, apresento 27 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 81,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Participação em um total de 27 comissões diversas com atuação tanto no âmbito do campus como vinculado à reitoria, como comissões de inventário, de heteroidentificação, de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos, organização da Semana de Ciência e Tecnologia, de operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar etc.

##### **Critério II – Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência**

Em relação ao item II-2 – “Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão,

gestão e inovação)” –, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 9,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Participação na elaboração técnica dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Integrados de Agropecuária e Informática do campus Propriá.

#### **Critério IV – Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas**

Em relação ao item IV-3 – “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” –, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 13,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Gestão de Fiscalização de contratos de aquisição de alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar junto à COOPESA.

#### **Critério V – Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional**

Em relação ao item V-2 – “Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente” –, na condição de substituto, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 12,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuação como gerente de ensino substituto do Campus Propriá.

Em relação ao item V-3 – “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” –, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 18,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuação como Coordenador da Assistência Estudantil do Campus Propriá.

### **3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado**

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **138,0** pontos, distribuídos em **6** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV e V, instruídos com 37 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-V** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

### **4. Conclusão**

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 29 de agosto de 2026

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.*